

**-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO-
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2003
OBJETO: Ter por finalidade retificar em parte, a cláusula segunda do terceiro termo aditivo firmado entre as partes, em 12/06/2004 especialmente o valor constante naquele aditamento, bem como ratificar os demais termos. Passando a segunda cláusula do terceiro termo aditivo a ter a seguinte redação: 2.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 647.933,73 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. nº 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: COGEFE ENGENHARIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA C.N.P.J. nº. 17.455.288/0001-91.
 *Correção da ausência de publicação.

Cuiabá, 02 de setembro de 2004.
Josenil Benedita Monteiro Mattos
 Diretora Dept.º. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 85/2006-FAJ
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da retomada da obra do Centro de Treinamento e da Escola da Magistratura do Poder Judiciário.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.751.205/0001-60
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$2.675.471,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais).
 Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.
Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 71/2006-TJ
OBJETO: Prestação de Serviço de locação de impressora scanner/copiadora digital colorida para uso do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
LOCADORA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.
CNPJ: 00.831.964/0001-81
VIGÊNCIA: 02/01/2007 a 01/01/2008.
VALOR: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) global.
 Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.
Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Dept.º. Administrativo

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR N.º 268, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

Autor: Lideranças Partidárias

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 4º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica aditado o § 1º ao art. 23 da Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, renumerados os seguintes, com a seguinte redação:

“**Art. 23** (...)”

§ 1º Os Poderes do Estado, o Ministério Público e o Tribunal de Contas passarão a recolher contribuições previdenciárias patronais, iguais ao dobro da de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, noventa dias após a sua adesão ao Fundo Previdenciário do Estado – FUNPREV.
 (...)”

Art. 2º Fica revogado o art. 22, da Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006, ripristinando-se o § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2007.

Deputado **ZECA D'ÁVILA**
 Presidente

RESOLUÇÃO N.º 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Institui Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QUALVIDA, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria de Orçamento e Finanças, através da Coordenadoria do Plano Estratégico e suas unidades, elaborar o Programa e os demais documentos necessários para atingir os objetivos propostos.

Art. 2º As unidades gerenciais deverão divulgar, pelo menos uma vez por ano, os resultados da avaliação de seu desempenho.

Art. 3º À Secretaria de Orçamento e Finanças compete fornecer os recursos e as orientações para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Regulamento e realizar o controle de seu atendimento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Original assinado: Dep. Silval Barbosa - PRESIDENTE
 Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
 Dep. Chico Daltro - 2º SECRETÁRIO (ad hoc)

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI**

ATO N.º 258/2006
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉA OLIVEIRA COSTA SILVÉRIO ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-2, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Naise Godoy de Campos Silva Freire, em gozo de férias, no período de 08.01 a 06.02.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

ATO N.º 259/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO SILVA NOVAES para exercer o cargo, em comissão, de Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 18 de

dezembro de 2006, na vaga verificada com a exoneração Ozziel Martins da Silva.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

ATO N.º 261/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR CREUSA MARIA KALIX DE MIRANDA ocupante do cargo, em comissão, de Recepcionista, Nível TCDGA-6, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Tânia de Cássia Melo Bosaipo, em gozo de férias, no período de 08.01 a 06.02.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

ATO N.º 262/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,